



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATAÇÃO



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GILSON GILBERTO LISE	1	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o Pregão Presencial nº 01/2016 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016**

OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GILSON GILBERTO LISE	1	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o Pregão Presencial nº 01/2016 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016


ANTONIO CANTELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

000108

Quinta-Feira, 28 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1030

Página 32 / 340

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 3/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de material a ser utilizado pela Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	1	CX	120,00	6,50	780,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 3/2016 - R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 4/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o exame de Angiotomografia de Aorta Torácica para Paciente Rosa Mabida Marchezi.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Valor total R\$
CDIP SUL - CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME	1	UN	825,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 4/2016 - R\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 5/2016

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviço para execução de atividades no combate a endemias, no setor de dengue do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
RICARDO LUIS BONIN ME	1	MES	2,00	54.800,00	109.600,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa nº 5/2016 - R\$ 109.600,00 (cento e nove mil e seiscentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 2/2016

OBJETO: Aquisição de passagens do transporte coletivo urbano, para utilização dos servidores municipais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GUANCIÑO TRANSPORTES COLETIVOS	1	PASSAGEM	220.000,00	2,91	640.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 2/2016 - R\$ 640.200,00 (seiscentos e quarenta mil e duzentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016

OBJETO: Aquisição de passagens de transporte coletivo urbano para atendimento das demandas de todas as Secretarias Municipais.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GUANCIÑO TRANSPORTES COLETIVOS	1	UN	50.000,00	2,91	145.500,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 3/2016 - R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GILSON GILBERTO LUIZ	1	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

Valor total dos gastos com o Pregão Presencial nº 01/2016 - R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016

Antonio Canelmo Neto
ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 381/2015 de 23 de setembro de 2015, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2016 – Processo nº 016/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de sacos para utilização na coleta de lixo reciclável, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente..

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - preço por LOTE

1. JS COMERCIAL LTDA – ME – CNPJ 08.718.953/0001-00. LOTE 001 R\$ 6,50 e LOTE 002 R\$ 6,50

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Francisco Beltrão, 27 de janeiro de 2016.

Nádia Dall Agnol
Nádia Dall Agnol
Pregoeira



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

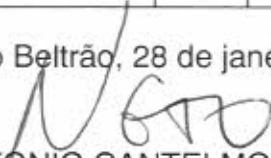
OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: GILSON GILBERTO LISE.

Fica assim a adjudicação por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GILSON GILBERTO LISE	1	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2016


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a empresa: GILSON GILBERTO LISE.

Fica assim a adjudicação por item:

FORNECEDOR	Item	Unidade	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
GILSON GILBERTO LISE	1	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2016


ANTONIO CANELMO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 12/2016, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **GILSON GILBERTO LISE**.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, doravante designado CONTRATANTE e de outro, GILSON GILBERTO LISE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.255.660/0001-74, estabelecida na Rua São Mateus, nº 580 - CEP: 85601720 - Bairro Industrial, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência do Pregão nº 1/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente contrato é aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	48587	Expositor de produtos com as seguintes características mínimas: fabricado em aço carbono e inox. Estrutura toda fabricada em tubos quadrados 30x30x2,0mm espessura de aço carbono 1020, dimensão de 2540x600 altura de 930mm, com 02 prateleiras soltas de 1340x600 para apoio nas laterais, barra de apoio frontal para caixas em tubo quadrado 30x30x2,0mm espessura, 04 pés de encaixe de 900mm, chapa superior para apresentação dos produtos em inox 304x1,2mm espessura, com a estrutura aparafusada, conforme planta baixa em anexo.	Jatotec	UN	5,00	1.400,00	7.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução/entrega deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão Presencial nº 001/2016 – Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no item do Anexo I do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das



responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2016 - Pregão Presencial e consequente contrato. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4520	09.002	20.606.2001.2.026	3.3.90.30.99.01	000
4560			3.3.90.39.99.99	000

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Trabalhistas. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Os expositores, objeto desta licitação, deverão ser entregues, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos a partir da emissão da solicitação.**

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de vigência da presente licitação é de 120(cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser de primeira qualidade; Na entrega serão verificados por servidor designado, as especificações e quantidades conforme descrição no contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a REPOR aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

PARÁGRAFO QUARTO - Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da



CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- A) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 001/2016 e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) atender aos encargos trabalhistas;
- e) assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Presencial nº 001/2016, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.



f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) inexecução de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que



eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2016 – Pregão Presencial e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do senhor NELCIR BASSO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, portador do CPF nº 386.617.569-87 e do RG nº 13.335.938-9, designado pelo Decreto nº 428/2015, de 02 de julho de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


ANTONIO CANELMO NETO
CPF 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

Francisco Beltrão, 25 de janeiro de 2016


GILSON GILBERTO LISE

CONTRATADA
GILSON GILBERTO LISE
CPF Nº 697.691.259-20

TESTEMUNHAS:


SAUDI MENSOR


VILSON ANTONIO WESNER

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Janeiro de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V - Edição Nº 1031

Página 74 / 258

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

PORTARIA Nº 2931/2016

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

RENI KOVASKI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012 e Decreto nº 3380/2015 de 20/04/2015.

R E S O L V E:

Art.1º-Conceder Diárias ao Prefeito Municipal em Exercício, conforme segue:

Servidor: RENI KOVASKI

Função: Prefeito Municipal

Cidades: Curitiba - PR

Quantidade de Diárias: 2,5 diárias x R\$369,40 = R\$923,50

Datas: 27 a 29/01/2016

Justificativa: Cumprimento de agenda junto a SEAB, DER, Casa Civil, e Assembleia Legislativa do Estado a fim de tratar assuntos relacionados a diversos convênios firmados entre o Governo do Estado do Paraná e o Município de Cruzeiro do Iguaçu.

Art.2º-A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

RENI KOVASKI

PREFEITO MUN. EM EXERCÍCIO

Registre-se e Publique-se.

RENI FRANCISCHINI

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2016

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONCERTO E AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS RODÓVIARIAS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Encerramento e Recebimento dos Envelopes:	<p>09.01.2016 às 14h00min Horário de Brasília</p>
Início da Sessão Pública:	<p>09.01.2016 às 14h10min Horário de Brasília</p>

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br/servicos/licitacoes. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou (46) 3536 8830.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos.

Nº 012/2016

Contrato	001/2016, Tomada de Preços nº 026/2015.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Perfarbel Peças Artesanais Ltda. CNPJ nº 06.949.600/0001-08.
Objeto	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL F. MÃO DE OBRA, DIÁRIAS E PERFORAÇÃO DE POÇO ARTESIANO PARA AMPLIAÇÃO DE MICRO-SISTEMAS DE ÁGUA DA VILA RURAL VERDES CAMPOS CONFORME LEI MUNICIPAL 204/2015.
Valor	R\$ 33.302,05 (trinta e cinco mil trezentos e dois reais e zero centavos).
Prazo	05 (cinco) meses.
Data da Assinatura	28 de janeiro de 2016.

Dois Vizinhos, 28 de janeiro de 2016.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

ENÉAS MARQUES

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Processo Administrativo nº. 4/2016

Modalidade: Tomada de Preços nº. 1/2016

Tipo de julgamento: Menor Preço

Objeto: contratação de empresa especializada com metodologia eficiente de conhecimento para realização de cursos de qualificação profissional para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF e Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 82.650,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais)

Entrega e abertura dos Envelopes: 01/03/16 às 09:30.

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço horário: Avenida Joaquim Bonetti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, ou pelo fone (0**46)3544-2100.

ENÉAS MARQUES, 28 de janeiro de 2016.

MAIKON ANDRE PARZIANELLO SANDRA M. REICHERT

PREFEITO MUNICIPAL PREGOIEIRA

FRANCISCO BELTRÃO

PREFEITURA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **OI S.A.**

ESPECIE: Contrato nº 11/2016 - Processo Inexigibilidade nº 1/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço telefônico fixo consultado (STFC) (fixo-fixo e fixo-móvel) para a realização de chamadas locais e de longa distância com destino a telefones fixos e telefones móveis, a ser executada de forma contínua, onerosa de linhas analógicas ou fixo E1 e respectiva de chamadas em linhas analógicas ou diretamente nos ramos (DOR), pelo período de 12(dozes) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 605.792,40 (seiscentos e cinco mil, setecientos e noventa e dois reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	DOTAÇÕES	
			Natureza da despesa	Grupo da fonte
750	05.002.23.122.1901.2054	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
4520	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.99.01	De Exercício
2120	07.002.12.361.1201.2043	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
1120	06.002.08.243.0801.8067	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
4790	11.001.15.122.1502.2072	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
2420	07.002.12.365.1201.2045	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
5170	11.003.15.162.1503.2019	515	3.3.90.39.58.00	De Exercício
5340	12.002.18.541.1801.2065	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
4690	09.002.20.606.2001.2027	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
500	04.002.04.123.0401.2055	510	3.3.90.39.58.00	De Exercício
190	02.001.04.122.0402.2057	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
4560	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.99.99	De Exercício
1550	06.005.06.244.0601.7059	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
3440	08.006.10.301.1001.2037	303	3.3.90.39.58.00	De Exercício
310	03.002.04.122.0403.2056	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
2680	07.003.12.122.1201.2015	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
2830	07.005.13.122.1301.2038	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
5590	13.001.04.121.0405.2013	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
3430	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício
1980	07.002.12.361.1201.2042	0	3.3.90.39.58.00	De Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2016.

Saadi Menzer

Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GILSON GILBERTO LISE.**

ESPECIE: Contrato nº 12/2016 - Pregão nº 1/2016.

OBJETO: Aquisição de expositores de produtos para estruturação da Feira Livre do Município de Francisco Beltrão.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	DOTAÇÕES	
			Natureza da despesa	Grupo da fonte
4520	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.30.99.01	De Exercício
4560	09.002.20.606.2001.2026	0	3.3.90.39.99.99	De Exercício

Francisco Beltrão, 28 de janeiro de 2016.

Saadi Menzer

Secretário Municipal de Administração